



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO N° 132 /15

**Processo Administrativo n.º** 13/10/58140

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/14

**Termo de Contrato n.º** 172/14

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte, através de veículo de carga tipo Furgão, com motoristas e ajudantes

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M A LOPES TRANSPORTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.849.655/0001-56 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2015.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 491 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
07140.12.365.4009.4188.339039/01-210.000
07140.12.361.4009.4188.339039/01-220.000



### QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, por já ter recolhido no momento da contratação, conforme comprovante de fls. 308.

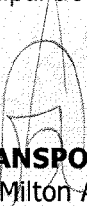
### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de setembro de 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**M A LOPES TRANSPORTE - ME**  
Representante Legal: Milton Aparecido Lopes  
RG nº 13.763.249-6  
CPF nº 024.472.768-69



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 13/10/58140

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** M A Lopes Transporte - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/14

**Termo de Contrato** n.º 172/14

**Termo de Aditamento** n.º **132**/15


**Objeto:** Prestação de serviços de transporte, através de veículo de carga tipo Furgão, com motoristas e ajudantes.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de setembro de 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**M A LOPES TRANSPORTE - ME**  
Representante Legal: Milton Aparecido Lopes  
RG n.º 13.763.249-6  
CPF n.º 024.472.768-69